



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 225/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	145.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>145.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	151.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>151.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS

Subtil SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital

por GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Dados: 2020.12.15 16:47:13

-03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 225/2020.**

**DECRETO Nº 225/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	145.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>145.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	151.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>151.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:BBF92AA3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2020. Edição 2150  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>